



LLUCENA
INFRAESTRUCTURA

**CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA**

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	2/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

ÍNDICE

1	OBJETIVO	4
2	LUCENA INFRAESTRUTURA	4
2.1	UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA	4
2.2	MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
2.2.1	MISSÃO	4
2.2.2	VISÃO	4
2.2.3	VALORES	5
3	CÓDIGO DE ÉTICA	5
3.1	PRINCIPIOS ÉTICOS	5
3.2	COMPROMISSOS DE CONDUTA	7
3.3	COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM OS EMPREGADOS.....	8
3.4	COMPROMISSOS DOS EMPREGADOS	9
3.5	COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTAGIÁRIOS.....	10
3.6	COMPROMISSOS COM CLIENTES E CONSUMIDORES.....	11
3.7	COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE.....	11
3.8	COMPROMISSOS COM A COMUNIDADE	12
3.9	COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE, O GOVERNO E O ESTADO	12
4	GUIA DE CONDUTA	12
4.1	APRESENTAÇÃO	12
4.2	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	13
4.3	APLICAÇÃO	13
4.4	ORIENTAÇÕES GERAIS	13
4.5	PROTEÇÃO DA IMAGEM E DA REPUTAÇÃO	15
4.6	USO DA REDE CORPORATIVA E DOS MEIOS DIGITAIS	15
4.7	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	16
4.7.1	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	16
4.7.2	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	17
4.8	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	17
4.9	FRAUDE E CORRUPÇÃO	18
4.10	CONFLITO DE INTERESSES	18
4.11	PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE	19
4.12	RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE	20
4.12.1	RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	20

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	3/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

4.12.2	RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO	20
4.12.3	RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES.....	21
4.12.4	RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES	21
4.13	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	22
4.14	RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE	23
4.15	ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS.....	23
4.16	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	23
4.17	CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA	24
5	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	24
6	APROVAÇÕES	25

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	4/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

1 OBJETIVO

É descreve a responsabilidade da organização e de seus funcionários para com os integrantes da própria empresa, para com nossos parceiros e para com nossas comunidades. Além de ajudar a compreender as responsabilidades que compartilhamos e suas questões jurídicas e éticas importantes que possam surgir. Este documento não pretende abranger todas as políticas, procedimentos e padrões da **LUCENA INFRAESTRUTURA**. Talvez você não encontre aqui todas as respostas que esteja procurando. Mas você encontrará exemplos dos Valores básicos e ilustrativos do modo de atuação escolhido pela nossa organização e do comportamento esperado de cada funcionário na condução das atividades da empresa.

2 LUCENA INFRAESTRUTURA

2.1 UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

A **LUCENA INFRAESTRUTURA**, foi criada 1999 com atividade principal Serviços de construção civil e Comércio. A empresa veio paulatinamente conquistando espaço no mercado de construção do Maranhão e em 2011 iniciou a sua especialização na área da infraestrutura com o objetivo de suprir as necessidades do mercado de construção de infraestruturas do Norte e Nordeste do Brasil.

No ano de 2018, após consolidar-se como player essencial da construção nos mercados Norte e Nordeste do Brasil, a **LUCENA INFRAESTRUTURA** decidiu expandir-se para os mercados Sul, sudeste e Centro-Oeste com o objetivo de participar na construção dos futuros projetos estruturantes do Brasil previstos para estes mercados.

2.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.2.1 MISSÃO

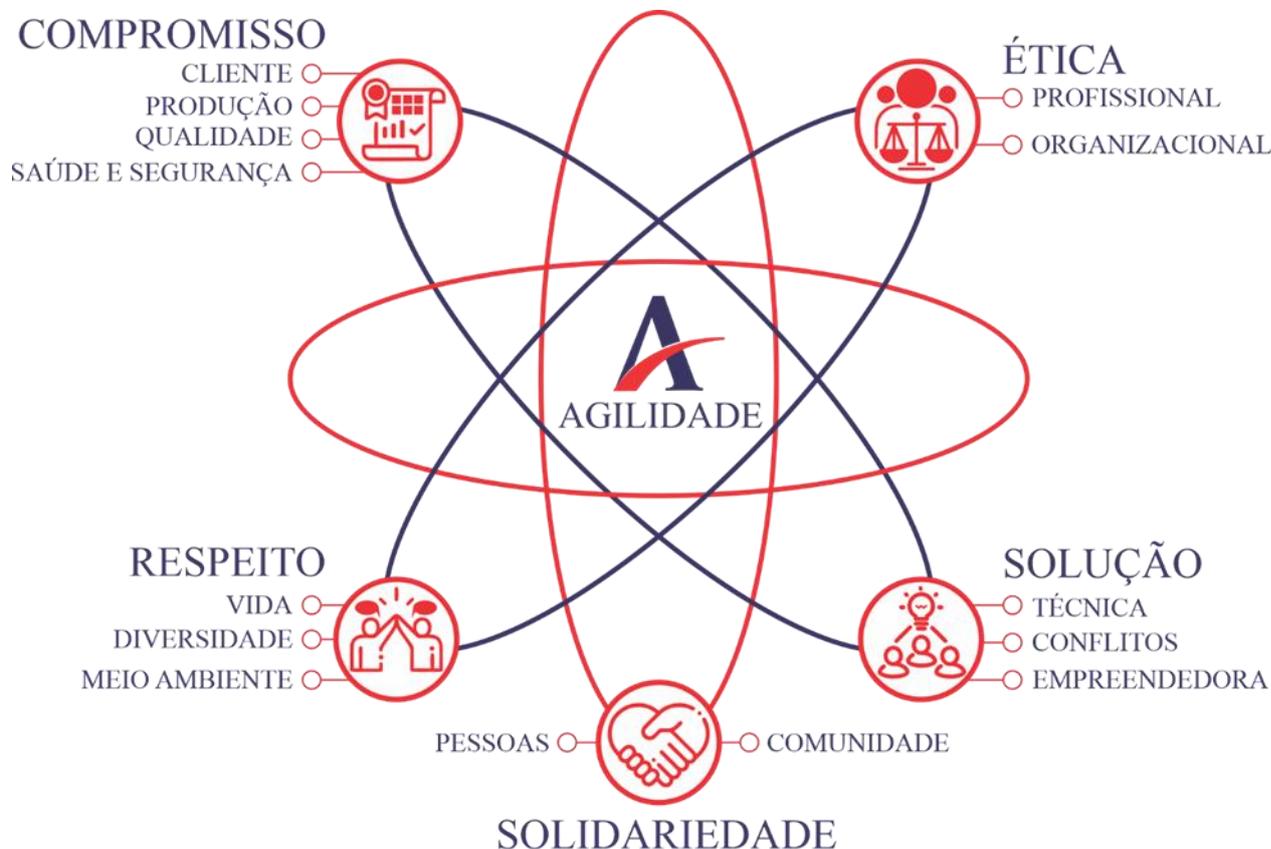
Oferecer soluções inteligentes e inovadoras, agregando valores de qualidade, saúde e segurança com agilidade na prestação de serviços.

2.2.2 VISÃO

Ser empresa de referência nacional na prestação de serviços de Infraestrutura Rodoviária, Ferroviária, Construção Civil e Logística. Agindo com excelência em nossos negócios, respeito às pessoas e ao meio ambiente.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	5/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

2.2.3 VALORES



3 CÓDIGO DE ÉTICA

3.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS

- I. O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática são os princípios éticos que norteiam as ações da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.
- II. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na **LUCENA INFRAESTRUTURA**.
- III. A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da **LUCENA INFRAESTRUTURA** com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica,

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	6/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras.

- IV. A lealdade à **LUCENA INFRAESTRUTURA** A se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a sua estratégia corporativa, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios.
- V. A transparência se manifesta como respeito ao interesse público e de todas as partes interessadas e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal.
- VI. O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas.
- VII. A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta dos membros da Administração e dos empregados da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.
- VIII. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, num ambiente saudável, com cooperação e solidariedade.
- IX. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** desenvolve as atividades de seu negócio reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes.
- X. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** atua proativamente em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil.
- XI. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, e para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos empregados, envolvendo as partes interessadas.
- XII. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	7/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

3.2 COMPROMISSOS DE CONDUTA

- I. Buscar o equilíbrio do poder entre a Alta Administração tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos da **LUCENA INFRAESTRUTURA** com os interesses e direitos de todas as partes interessadas.
- II. Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus investidores, empregados, fornecedores, clientes, consumidores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.
- III. Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética.
- IV. Manter uma relação com seus concorrentes fundada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência.
- V. Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.
- VI. Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência a auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes.
- VII. Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética.
- VIII. Manter canais formais, entre outros, para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, respeitando-se a legislação onde atua.
- IX. Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	8/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

3.3 COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM OS EMPREGADOS

- I. Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados.
- II. Garantir segurança e saúde no trabalho disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários.
- III. Disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão
- IV. Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus empregados, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes.
- V. Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados.
- VI. Buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos empregados.
- VII. Assegurar o direito de recusa de seus empregados, aceitando a suspensão de suas atividades, após terem tomado as medidas corretivas e comunicado o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de seus colegas de trabalho.
- VIII. Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- IX. Promover a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho, e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	9/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- X. Desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover a capacitação contínua dos seus empregados e evitar demissões, sempre que possível, buscando alternativas de recapitação técnico-científica e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de seus empregados, em qualquer nível hierárquico.
- XI. Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.
- XII. Preparar seus empregados para a aposentadoria, como forma de investir no prosseguimento de sua qualidade de vida, desenvolvendo atividades sistemáticas de orientação e aconselhamento, envolvendo familiares na discussão dos aspectos psicológicos e de planejamento financeiro, e promovendo a disseminação interna do conhecimento para preservar a memória do negócio.

3.4 COMPROMISSOS DOS EMPREGADOS

- I. Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade das obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação permanente, avaliar-se sistematicamente e aprender com os erros seus ou de outrem.
- II. Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.
- III. Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos.
- IV. Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA** comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.
- V. Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, preservar os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA** sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam.
- VI. Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigido por lei.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	10/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- VII. Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem da empresa e não o utilizar para obter qualquer tipo de vantagem pessoal.
- VIII. Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam nas empresas da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.
- IX. Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios deste Código, e denunciar imediatamente os transgressores.
- X. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica.
- XI. Zelar, no exercício do direito de greve, pela defesa da vida, pela integridade física e segurança das pessoas e instalações e pela preservação do meio ambiente.
- XII. Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas Atividades Profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo.
- XIII. Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

3.5 COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTAGIÁRIOS

- I. Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecido aos seus empregados, reservando-se o direito de segurança da informação da **LUCENA INFRAESTRUTURA**
- II. Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto durarem os contratos com a **LUCENA INFRAESTRUTURA**.
- III. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	11/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores.

- IV. Exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos com as empresas da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.

3.6 COMPROMISSOS COM CLIENTES E CONSUMIDORES

- I. Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros.
- II. Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

3.7 COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE

- I. Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- II. Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental.
- III. Contribuir para a preservação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades.
- IV. Definir de modo claro suas políticas ambientais e com dispositivos de gestão que assegurem transparência e participação na sua execução.
- V. Desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética.
- VI. Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental.
- VII. Promover o uso sustentável de água e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos.
- VIII. Manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos e promover ações internas de conscientização ambiental.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	12/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

3.8 COMPROMISSOS COM A COMUNIDADE

- I. Promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.
- II. Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade.

3.9 COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE, O GOVERNO E O ESTADO

- I. Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Brasil.
- II. Contribuir com o poder público e com políticas públicas de desenvolvimento sustentável.
- III. Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- IV. Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados.
- V. Estimular o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica.
- VI. Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão de obra.
- VII. Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões.
- VIII. Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.
- IX. Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.

4 GUIA DE CONDUTA

4.1 APRESENTAÇÃO

O Guia de Conduta da **LUCENA INFRAESTRUTURA** é constituído de desdobramentos práticos do seu Código de Ética.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	13/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

Ele abrange todas as pessoas sujeitas ao Código de Ética e apresenta as condutas a serem adotadas, orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade.

Estas condutas compõem as regras básicas para o agir ético.

As condutas aqui descritas deverão ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA**, com este guia, visa à prevenção de desvios de conduta, promovendo a disseminação de orientações e atividades educativas, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

O comprometimento de todos com o presente guia é fundamental para que a **LUCENA INFRAESTRUTURA** alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

4.2 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** incentiva a divulgação e a orientação das práticas de conduta estabelecidas neste guia, bem como o monitoramento e o tratamento de seus desvios.

Aos membros da Alta Administração e ocupantes de função gerencial cabe cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações estabelecidas neste guia, difundindo a sua aplicação à equipe sob sua gestão.

A todas as pessoas sujeitas a este guia cabe observar e cumprir suas orientações e comunicar possíveis casos de descumprimento por meio dos canais adequados disponibilizados pela companhia.

4.3 APLICAÇÃO

As orientações contidas neste guia aplicam-se à **LUCENA INFRAESTRUTURA** matriz e serviços externos.

4.4 ORIENTAÇÕES GERAIS

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não praticar, não se submeter e não compactuar com nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da **LUCENA INFRAESTRUTURA**;

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	14/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- II. Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da companhia ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- III. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a **LUCENA INFRAESTRUTURA** e seus públicos de interesse;
- IV. Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros;
- V. Considerar, respeitar e responder aos públicos de interesse da companhia, avaliando a pertinência de suas demandas;
- VI. Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural;
- VII. Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;
- VIII. Não utilizar o horário de trabalho definido em contrato para a realização de atividades particulares em detrimento das atividades exercidas na companhia e/ ou incompatíveis com estas;
- IX. Cultivar vocabulário compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de linguagens depreciativas;
- X. Cultivar vestuário compatível com o ambiente institucional, com o público externo com que mantém contato e com a cultura local da comunidade onde atua;
- XI. Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- XII. Não praticar nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes;
- XIII. Respeitar a legislação vigente, políticas, normas e diretrizes da **LUCENA INFRAESTRUTURA** e seu Código de Ética.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	15/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

4.5 PROTEÇÃO DA IMAGEM E DA REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação da **LUCENA INFRAESTRUTURA** são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

Não causar danos à imagem e à reputação da **LUCENA INFRAESTRUTURA** e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

4.6 USO DA REDE CORPORATIVA E DOS MEIOS DIGITAIS

Devem ser considerados os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e os meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência dela.

Para o uso apropriado da rede e do correio eletrônico corporativos e dos meios digitais, a **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não fazer uso particular para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços nem propaganda;
- II. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais, ou seja, ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- III. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade;
- IV. Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo;
- V. Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular;
- VI. Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares;
- VII. Não praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores;
- VIII. Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores;

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	16/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- IX. Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- X. Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à **LUCENA INFRAESTRUTURA**, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação.
- XI. Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- XII. Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.

O uso para fins particulares é tolerado, desde que:

- Não viole a legislação;
- Não comprometa a imagem e reputação da **LUCENA INFRAESTRUTURA** ou de sua força de trabalho;
- Não comprometa a imagem de terceiros;
- Não prejudique as atividades de trabalho;
- Não prejudique os processos da companhia;
- Não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.

4.7 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

4.7.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para preservar a segurança da informação, a **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não divulgar ou repassar informações privilegiadas, ou seja, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não públicos;
- II. Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da **LUCENA INFRAESTRUTURA** às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei;
- III. Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da **LUCENA INFRAESTRUTURA** para elaboração, manuseio, reprodução divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais,

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	17/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno;

- IV. Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas;
- V. Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas;
- VI. Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os pelos prazos definidos em lei.

4.7.2 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não divulgar informações empresariais da **LUCENA INFRAESTRUTURA** sem autorização prévia;
- II. Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas.

4.8 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Integram o patrimônio da **LUCENA INFRAESTRUTURA** todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- II. Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	18/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

4.9 FRAUDE E CORRUPÇÃO

Fraude, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros.

Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Corrupção, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários;
- II. Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- III. Não insinuar, prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.

4.10 CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA** e os interesses particulares dos seus empregados que possa vir a comprometer os interesses da organização ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.

- I. Não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- II. Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	19/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- III. Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente, do colegiado do qual ele participe ou da gerência à qual pertença;
- IV. Não desempenhar, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função, considerando-se como tal, inclusive, atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- V. Não atuar, ainda que informalmente, como consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na **LUCENA INFRAESTRUTURA** ou nos órgãos da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VI. Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe o empregado da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
- VII. Não receber presente de quem tenha interesse em decisão do empregado, de colegiado, da área ou gerência da qual este participe, fora dos limites estabelecidos em regulamento;

4.11 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

Diante de uma oportunidade de receber ou de oferecer presentes, brindes ou hospitalidade, deve-se observar as restrições da legislação e dos normativos internos.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não aceitar, oferecer ou dar presentes, de qualquer espécie e em qualquer situação, de ou para pessoa física ou jurídica, exceto em razão de laços de parentesco ou amizade e desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante ou quando ofertados por autoridades estrangeiras, nos casos protocolares;
- II. Não aceitar, oferecer ou dar brindes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, a si, à **LUCENA INFRAESTRUTURA** ou a terceiros (pessoa física ou jurídica);
- III. Obter previamente aprovação formal de seu superior imediato sempre que for oferecer hospitalidade a terceiros que mantenham alguma relação comercial ou institucional com a **LUCENA INFRAESTRUTURA**;

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	20/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- IV. Obter autorização prévia do supervisor imediato para o recebimento de qualquer hospitalidade de terceiros que mantenham alguma relação comercial ou institucional com a **LUCENA INFRAESTRUTURA**;
- V. Devolver prontamente quaisquer presentes, brindes ou hospitalidade, recebidos em desacordo com as orientações deste guia, aos seus respectivos remetentes.

4.12 RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** considera que o relacionamento com seus públicos de interesse deve ser baseado em respeito, diálogo e transparência.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Atuar de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações e outros artifícios desta natureza;
- II. Manter a isonomia no processo de relacionamento, independentemente do tipo de ação;
- III. Comunicar às diversas áreas da companhia que possam ter interesse nos relacionamentos com estes públicos.

4.12.1 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A imprensa é constituída por profissionais e organizações que desenvolvem conteúdos jornalísticos por meio de diferentes veículos como, por exemplo, jornais, TV, rádio e internet.

Ela influencia fortemente a percepção dos públicos de interesse, bem como da opinião pública em geral.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não falar em nome da companhia sem a autorização expressa e formal de superiores hierárquicos;
- II. Encaminhar para a gerência imediata quaisquer demandas da imprensa que venha a receber.

4.12.2 RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

No relacionamento com o Poder Público, órgãos reguladores e autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	21/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Buscar orientação do superior hierárquico antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público;
- II. Informar ao Poder Público ou aos órgãos reguladores o caráter reservado das informações prestadas, quando necessário;
- III. Não induzir ao erro nem obstruir ações do Poder Público;
- IV. Não ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registros da companhia que estejam sob investigação oficial.

4.12.3 RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES

No relacionamento com as comunidades que possam influenciar ou ser influenciadas pela **LUCENA INFRAESTRUTURA** por habitarem ou frequentarem localidades onde está presente.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Respeitar todos os grupos e indivíduos e seus valores e patrimônios culturais materiais e imateriais envolvidos direta ou indiretamente com as unidades da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.

4.12.4 RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

No relacionamento com os grupos de pessoas jurídicas que adquirem ou podem adquirir bens e serviços com finalidade de distribuição ou utilização própria, denominados clientes, e com os grupos formados por pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens e serviços, denominados fornecedores.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada;
- II. Ao visitar qualquer unidade de clientes ou fornecedores por motivos de ordem técnica ou comercial, fazê-lo com a devida autorização do superior hierárquico;
- III. Não prestar qualquer tipo de assessoria a clientes e fornecedores, exceto se previsto em contrato;

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	22/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

- IV. Conduzir as reuniões do processo de contratação ou negociação, formalmente, sempre na presença de, no mínimo, mais de um empregado da **LUCENA INFRAESTRUTURA**. As contratações diretas enquadradas em hipótese de dispensa de licitação por valor podem ser conduzidas por empregado formalmente designado, observadas as normas internas da companhia;
- V. Comunicar ao superior hierárquico condutas ou comportamentos inadequados por parte de clientes e fornecedores;
- VI. Observar os procedimentos corporativos para tratamento de pleitos comerciais de clientes e fornecedores;
- VII. Observar estritamente as condições contratuais;
- VIII. Orientar clientes e fornecedores em relação ao Código de Ética da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, a este guia e demais normativos internos.

4.13 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

É exigida a prontidão e atenção especial em relação às condições dos ambientes em que são desenvolvidas as atividades da **LUCENA INFRAESTRUTURA**.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente;
- II. Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da **LUCENA INFRAESTRUTURA** ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho;
- III. Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da **LUCENA INFRAESTRUTURA** ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada de trabalho. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações da companhia;
- IV. Não fumar, exceto nas áreas definidas para este fim;
- V. Usar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da companhia.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	23/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

4.14 RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se preconceito tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Considera-se discriminação situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho;
- II. Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

4.15 ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** reconhece o direito constitucional, expresso também no Código de Ética, à liberdade política e religiosa. Respeitando e resguardando os direitos de todos.

- I. Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da companhia com esta finalidade;
- II. Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da companhia com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela companhia;
- III. Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da companhia.

4.16 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa.

Também as que sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	24/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

O assédio moral se caracteriza pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O assédio sexual é conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendências inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** requer:

- I. Não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.

4.17 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Ao se vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste guia, deve-se comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos e/ou à Diretoria, nesse caso com garantia de confidencialidade.

A **LUCENA INFRAESTRUTURA** respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia.

5 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

I. Os candidatos a uma vaga de emprego da **LUCENA INFRAESTRUTURA** devem conhecer o conteúdo deste código;

II. No processo de ambientação de Novos Empregados (treinamento de integração), ou outra denominação que venha a ser utilizada, a companhia promoverá ampla divulgação deste código, bem como manter registros desta divulgação.

III. O código abrange membros da Diretoria, ocupantes de funções gerenciais, empregados e estagiários.

IV. A **LUCENA INFRAESTRUTURA** deve fazer expressa referência a este código quando contratar empresas prestadoras de serviços, devendo requerer destas o cumprimento pelos seus empregados.

V. Este código será periodicamente revisto e atualizado.

	TIPO DE DOCUMENTO	SETOR	N.º LLUCENA	REV.	FOLHA
	PROCEDIMENTO	ORGANIZACIONAL	PRO-INST-03	0	25/26
TÍTULO					DATA DA REVISÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA					10/09/2022

VI. O descumprimento das orientações previstas neste código estará sujeito às medidas e sanções administrativas pertinentes, conforme estipulado nas normas disciplinares da companhia, bem como a eventual responsabilização prevista em lei.

VII. O eventual descumprimento das orientações deste código por empregado de empresa prestadora de serviços deverá ser informado ao seu empregador.

VIII. Ao se confrontar com eventuais situações não contempladas neste código, deve-se buscar nas normas internas, na legislação vigente, no parecer de superiores hierárquicos ou da Diretoria da **LUCENA INFRAESTRUTURA**, a orientação sobre a conduta adequada à situação.

IX. Cabe a Alta Direção dirimir dúvidas a respeito da interpretação deste código e deliberar sobre os casos omissos.

6 APROVAÇÕES

São Luís – MA, 10 de setembro de 2022.